



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão de Pré-Enquadramento do Subprograma PCI/INMA 2021-2022

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTIC nº 932, de 23/02/2017, publicada no DOU de 01/03/2017;

Considerando a implementação do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Pré-Enquadramento do PCI/INMA para o período 2021-2022;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores Márlia Regina Coelho-Ferreira (Coordenadora do PCI/INMA) Matrícula SIAPE nº 1358471-5, Leandro Meneguelli Biondo (Supervisor do PCI/INMA) Matrícula SIAPE 1033281, Helio de Queiroz Boudet Fernandes, Matrícula SIAPE 223456, Steel Silva Vasconcelos, Matrícula SIAPE 14802327 e José Eduardo Mantovani, Matrícula SIAPE 1171641, sendo presidida pela primeira;

Art. 3º. Caberá à Comissão de Pré-Enquadramento:

- a. analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas do Subprograma PCI/INMA;
- b. propor a modalidade e o nível da bolsa para os candidatos, de acordo com seus currículos, conforme os critérios mínimos para enquadramento de bolsistas;
- c. acompanhar as atividades das comissões de avaliação de mérito do PCI/INMA e recomendar ajustes e correções, quando necessário;
- d. avaliar e referendar pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Nº 24/2020/SEI-INMA de 29 de junho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 19/07/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7900133** e o código CRC **568B5D80**.